



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição - 260 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 14 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 012, de 14 de outubro de 2019.**

**Aprova o "Loteamento VILLAGE SERTÃOZINHO" e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do requerimento e memorial descritivo.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado loteamento denominado VILLAGE SERTÃOZINHO, neste município de Sertãozinho, em terreno medindo 70.785,88 m<sup>2</sup>, de Coordenadas Geográficas Lat: 6°44'44,64921" S e Long: 35°26'29,72982" W, a qual se limita, ao Norte (frente), com a Linha Férrea; ao Sul (atrás), com o imóvel São Francisco, de propriedade do senhor Zailton Bezerra de Lima; ao Leste (lado direito), com o Loteamento Alto Plano, também situado no perímetro urbano deste município, de propriedade da Construtora JW LTDA.; e ao Oeste (lado esquerdo), com terras de Daniel da Silva Machado, contendo 9 quadras, com 314 lotes, bem como a Área Institucional e Área Verde, em área devidamente registrada em nome da requerente.

Art. 2º- Para todos os efeitos previstos no Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o plano de loteamento constante do requerimento e memorial descritivo, e as prescrições relativas à sua execução, consubstanciadas no Termo de Compromisso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**